



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 03/2022**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA 03/2022 para a contratação temporária de com prazo determinado para os cargos para atender demanda municipal.

**CONSIDERANDO** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 030/2002.

**CONSIDERANDO** que houve criação de cargos novos e não possuímos lista de aprovados de Processo Seletivo e Concurso Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público para demanda de atendimento evidenciada pelos secretários através da justificativa para a contratação;

**CONSIDERANDO** que a administração pública municipal não pode satisfazer com os recursos humanos atualmente disponíveis a necessidade de pessoal para a manutenção da prestação contínua e eficiente dos serviços;

**RESOLVE,**

Tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) para o provimento das vagas conforme dispostas abaixo:

#### **1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO.**

1.1 Os candidatos interessados deverão entregar a documentação por mensagem eletrônica para o e-mail: [gabinete@agrolandia.sc.gov.br](mailto:gabinete@agrolandia.sc.gov.br), entre os dias, **30/03/2022 à 05/04/2022**.

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Habilitação</b>
Engenheiro Civil	01	20 horas	R\$ 3.863,61	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.
Orientador Social	01	30 horas	R\$ 2.759,71	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior fornecido por instituição reconhecida pelo MEC em Serviço Social ou Psicologia.
Profissional de	01	40 horas	R\$ 3.863,61	Curso superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



Educação Física				completo em bacharelado ou bacharelado com licenciatura em Educação Física com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.
Psicólogo	02	40 horas	R\$ 3.863,61	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.
Fonoaudiólogo	01	40 horas	R\$ 3.863,61	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.
Agente de Serviços Gerais	06	40 horas	R\$ 1.301,02	Alfabetizado

1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar por e-mail os seguintes documentos escaneados em PDF:

- Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);
- Diploma conforme exigência do cargo;
- Comprovante de tempo de serviço de atuação profissional se houver;
- Comprovante de participação em cursos de especialização, aperfeiçoamento se houver.

1.3 Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
- Atender as exigências contidas neste Edital.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que será comprovada mediante realização de exame médico admissional;



- h) Não ter sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

## 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação, do tempo de serviço na área de atuação quando houver e qualificação profissional.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço e cursos:

- a) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por entidades públicas e/ou privadas na função pretendida;
- b) Cópias de certificados, diplomas de participação em cursos, pós-graduação, especialização, curso técnico, seminários, e correlatos.

## 3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

### Cargos Nível Superior:

3.1 Tabela 1 - Atributos	Pontuações
1.1 Certificado de Curso de Especialização exigida no cargo (Pós graduação) – carga mínima 360 horas	5
1.2 Diploma de mestrado em área exigida no cargo	2,50
1.3 Diploma de doutorado em área exigida no cargo	2,50
1.4 Atuação profissional em área exigida no cargo	Conforme tabela 2

3.2 Tabela 2 – Atuação profissional – Contagem em DIAS	Pontuações
1 até 100 dias	5
101 à 365 dias	10
366 à 550 dias	15
551 à 700 dias	20
Acima de 700 dias	25

3.3 A pontuação atingida na tabela 1 (um) será somada a pontuação atingida na tabela 2, considerando a pontuação máxima de **35 pontos**.

3.4 Para cargos de nível alfabetizado ou em caso de empate dos cargos de nível superior serão considerados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;
- b) Maior Habilitação profissional, considerando: título de especialização, cursos de aperfeiçoamento na área;
- c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos;
- d) Permanecendo empate, o desempate será através de sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



3.5 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

3.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

#### **4. DO RESULTADO**

4.1 O resultado provisório será divulgado em um dia útil após o término do prazo para as inscrições.

4.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

4.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br) e exposta no mural oficial da Prefeitura Municipal.

4.4 O acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a esta Chamada Pública, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://www.agrolandia.sc.gov.br/> e Diário Oficial, é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5 O candidato será convocado em ato específico conforme surgimento de novas vagas respeitando a listagem de classificação. Conforme o surgimento das vagas.

4.6 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4.7 O candidato terá 48 horas, considerando-se os dias úteis, para confirma o interesse na vaga após a convocação e 10 (dez) dias a contar da assinatura do termo de interesse para apresentar os documentos para admissão. Após a apresentação de documentos o Controle Interno fará a conferência e parecer para sua contratação. Deverá iniciar as atividades no setor designado. Passado o prazo, fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

4.8 O candidato que não comparecer ou responder a convocação será considerado desistente.

4.9 A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para esta Chamada Pública não gera para a Prefeitura Municipal de Agrolândia, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.

4.10 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

4.11 O candidato somente poderá assumir se não estiver vinculado a nenhum tipo de benefício previdenciário (Salário Maternidade, Auxílio-doença, Auxílio-doença Acidentário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



4.12 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados, inclusive de seu endereço.

4.13 O poder executivo municipal designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamada Pública, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade da Chamada Pública, seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

5.2 A publicação das informações referentes a Chamada Pública, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br),

5.3 Os candidatos aprovados na Chamada Pública integrarão o quadro de pessoal de servidores do Município de Agrolândia para contratação emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 030/2002 e suas alterações;

5.4 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- b) Original e fotocópia do CPF próprio;
- c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- d) Título de Eleitor
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- g) Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- i) Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- j) Declaração que não possui nenhum fato impeditivo de exercer a função, de segunda a sexta feira nos horários entre 07h30min às 17h00min
- k) Carteira SUS
- l) Idoneidade moral a ser comprovada no ato da admissão, mediante apresentação de atestado de antecedentes criminais;
- m) Carteira de trabalho (frente e verso), último registro de contrato de trabalho e página em branco referente ao próximo registro.
- n) Certidão nascimento de filhos até 14 anos.
- o) Atestado vacinação filhos menores de 6 anos.
- p) Atestado de frequência escolar acima de 6 anos até 14anos.

5.5 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



5.6 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 5.4 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

5.7 O Prefeito Municipal poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar a Chamada Pública (Processo Seletivo Simplificado), desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Agrolândia, 29 de março de 2022.

**José Constante**

Prefeito Municipal de Agrolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Número de Inscrição \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 - Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ):

\_\_\_\_\_

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública Nº 03/2022 para Admissão no cargo de \_\_\_\_\_, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de \_\_\_\_\_, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TOTAL: \_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_ MESES \_\_\_\_ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição